PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Altera a Resolução n° 173, de 26 de abril de 2018 que "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE HORTOLÂNDIA, A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PRIVADO DE AUXÍLIO À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES"

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os art. 1º e art. 4º da Resolução nº 173, de 26 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** No âmbito do Poder Legislativo, o Programa de Auxílio à Saúde Suplementar dos Servidores, instituído pela Lei nº 2.630, de 27 de outubro de 2011, contemplará a assistência médica ambulatorial e hospitalar em acomodação coletiva, com atendimento em obstetrícia, nas coberturas mínimas estabelecidas em resoluções da ANS, observado o disposto em Termo de Referência a ser desenvolvido na época da contratação, observado os critérios e as exigências legais.

...

Art. 4° Em caso de aposentadoria, exoneração sem justa causa ou término do contrato entre o Poder Legislativo e a empresa operadora de plano de saúde, fica assegurado ao servidor a permanência no plano nos termos do Artigo 30, 31 da Lei nº 9.656/98 e das Resoluções da ANS que disponham sobre sua regulamentação, desde que assuma a integralidade com pagamento."

Art. 2º Inclui o art. 6º-A à Resolução nº 173, de 26 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"**Art. 6°-A** Na elaboração do Termo de Referencia, Edital, Anexos e Contrato para a aquisição do Plano Privado de Auxílio à Saúde Suplementar dos Servidores deverão constar, expressamente, a identificação de normas e resoluções pertinentes à época, devidamente atualizadas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - Protocolo nº 4346/2023 recebido em 11/09/2023 14:17:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 99D1-BF9E-13EB-1996.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o objetivo de alterar a Resolução nº 173, de 26 de abril de 2018, para possibilitar o processo de contratação de empresa prestadora do serviço.

Ocorre que algumas das normas da ANS citadas na redação vigente não mais estão em vigor, podendo ocasionar confusão e dificuldades na contratação, pela Câmara Municipal de Hortolândia, de Plano Privado de Saúde.

Assim, propõe-se a redação dos artigos sem fazer menção específica às normas da ANS, mas dispondo genericamente a necessidade de respeitar as resoluções da ANS.

A inclusão do art. 6º-A passa a determinar que sejam mencionadas as normas específicas da ANS vigentes no momento da elaboração de editais e outros documentos pertinentes ao processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Resolução, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - Protocolo nº 4346/2023 recebido em 11/09/2023 14:17:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 99D1-BF9E-13EB-1996.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - Protocolo nº 4346/2023 recebido em 11/09/2023 14:17:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 99D1-BF9E-13EB-1996.